



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

DECISÃO COREN-ES Nº 010/2023

Dispõe sobre renúncia de mandato de Conselheiro Suplente, Quadro I e respectiva indicação substitutiva, Gestão Triênio 2021-2023.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece a Lei n.º 5.905/73 e o Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen nº 002/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 14ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2020, e consequente Decisão Coren-ES nº 067/2020, que homologou o resultado das Eleições do Coren-ES referente ao mandato do triênio 2021/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de renúncia do mandato, feito pelo conselheiro Diener Stéphan Peres (fl. 34);

CONSIDERANDO os termos da Resolução COFEN nº 695/2022 que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, em especial o artigo 53.

CONSIDERANDO a deliberação da 455ª Reunião Ordinária do Plenário da Gestão Triênio 2021/2023, de 23 de janeiro de 2023;

DECIDE:

Art. 1º – Declarar a renúncia do mandato de Conselheiro Suplente, Quadro I, do Enfermeiro Diener Stéphan Peres, Coren-ES 218538-ENF.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 2º – Promover a indicação do Enfermeiro Marcelo Alcantara do Nascimento, Coren-ES 221090-ENF, para assumir o mandato como Conselheiro Suplente, Quadro I, Gestão Triênio 2021-2023, pelo período remanescente, condicionada à designação pelo Plenário do Cofen.

Art. 3º – Esta Decisão entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Vitória/ES, 02 de fevereiro de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário